



---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004.3/2021 - PMI-INEX.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 004.3/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º004/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ-MF, N.º 13.898.075/0001-69, com sede na Avenida Eládio Lobato, S/N Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, representado neste ato pela Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF n.º 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa Jose Veloz, n.º 73, Vila Maiauatá, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ N.º08.563.922/0001-19, localizada na Avenida Governador Magalhaes Barata, n.º651, BELÉM OFFICE CENTER sala 314, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, neste ato representado por Sr. **JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI**, brasileiro, casado, Advogado, com inscrição junto a OAB/PA n.º11.183, CPF n.º 292.886.572-15, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, n.º 130, Passagem Maria Aguiar, Marco, CEP: 66.095-350, Belém/PA, têm por justo e acordado o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõem as Leis n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Terceiro Termo Aditivo de Prazo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 004.3/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021-PMI-INEX.
  - B. Estritamente nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam o presente aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato da inexistência n.º004/2021-PMI-INEX.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente termo Aditivo altera o item 7.1 da **CLAUSULA SETIMA (PRAZOS)** do contrato n.º 004.3/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021-PMI-INEX, Prestação de Serviços Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso, se obrigando a elaborar Peças Jurídicos sempre que solicitada pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, nesta Comarca e em Processos Específicos e com auxílio nas demandas Administrativas no Município de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado, Federal de 1.º e 2.º graus, Consultoria Jurídica Tributária ao departamento de Tributos Municipal, na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 01 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL**  
**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**  
**CNPJ N°08.563.922/0001-19**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF